

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04115617000103
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/12/2017 08:57:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04115617000103

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			11089732000116
	Nome		
	Período publicação : de		até
	Data de Início Impedimento: de		até
	Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11089732000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/12/2017 08:57:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11089732000116

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 097/17, procedimento na modalidade pregão eletrônico, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, consoante explanado e requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que, em disputa, sagraram-se vencedoras no certame as seguintes empresas: "Cirúrgica Ouro Verde - Comércio de



Materiais Médicos - Eireli - Epp., Cirúrgica São Felipe
Produtos para Saúde - Ltda.-EPP., Equipos Comercial
Ltda.-Me., Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.-
Me., Kurtz Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me.,
LDM Comércio de Equipamentos Ltda. - Epp., Metal
Solution do Brasil Ind. e Com. de Móveis Ltda.- Me.,
Morimed Comercial Eireli - Epp., Salvi, Lopes e Cia.
Ltda. - Me., Semina Produtos Educativos e Serviços
Ltda.-Epp. e Stokmed Produtos Hospitalares Ltda.-Epp".

Cuja Comissão Licitante pesquisou questões
prejudiciais a respeito dos nomes e cadastros das
supracitadas pessoas jurídicas, e nada que desabone-as
foi encontrado.

Regularidade esta, aliás, que se aplica ao
processo/procedimento em voga, vez que respeitante às
regras e princípios de licitação, principalmente a
publicidade e competitividade, o que é capaz de ver na
medida em que houve disputa para o fornecimento do bem.

Por derradeiro, cabe abrir uma parênteses que com
relação à "LDM Comércio de Equipamentos Ltda. - Epp.",
há um apontamento no cadastro nacional de pessoas
declaradas inidôneas, em que a empresa foi colocada
nessa situação de modo periódico, de 06/06/16 a
05/12/16, sendo esse período ultrapassado há de muito,
não havendo, pois, que se levantar qualquer entrave à
adjudicação de sua parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

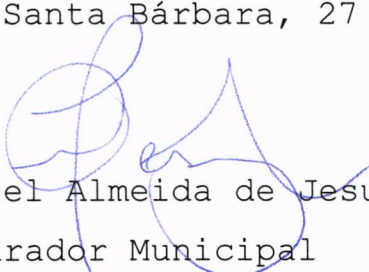
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

692

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 46/2017**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/12/2017.

Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 46/2017**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 4.705,00** (quatro mil, setecentos e cinco reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 5.849,80** (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 15.582,98** (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 10.653,70** (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.389.967/0001-59, num valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 10.778.913/0001-97, num valor de **R\$ 1.016,00** (um mil e dezesseis reais), **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 26.499.522/0001-73, num valor de **R\$ 15.284,00** (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.041,75** (um mil,



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.115.617/0001-03, num valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.089.732/0001-16, num valor de **R\$ 1.870,00** (um mil, oitocentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1133 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 05 de Dezembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 4.705,00** (quatro mil, setecentos e cinco reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 5.849,80** (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 15.582,98** (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 10.653,70** (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.389.967/0001-59, num valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.778.913/0001-97, num valor de **R\$ 1.016,00** (um mil e dezesseis reais), **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, num valor de **R\$ 15.284,00** (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.041,75** (um mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.115.617/0001-03, num valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.089.732/0001-16, num valor de **R\$ 1.870,00** (um mil, oitocentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo RESOLUÇÃO 005/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2017, **LEI Municipal nº 837/2016**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$1.600,00** (Um Mil e Seiscentos Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0020.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
	TOTAL	1.600,00

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0020.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
	TOTAL	1.600,00

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

ERRATA ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 001/2017

Onde se lê: 20/11/2016
Leia-se: 20/11/2017

Nova Santa Bárbara, 05/12/2017.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

à subcontratar ou transferir a terceiros os desta Ata, salvo a expressa autorização do

as o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para érsias oriundas desta Ata, renunciando nais privilegiado que seja. le dezembro de 2017.

Monteiro – Pregoeiro
vila – Equipe de Apoio
neida – Equipe de Apoio
Silva – Equipe de Apoio

53/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

ologação
inço Gouveia, no uso de suas atribuições ão por parte do Pregoeiro, homologa os l n° 53/2017, cujo objeto é o Registro de elada com entrega imediata de impressos pal, Farmácia básica e Departamento de imeses, conforme segue:

A SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ N°

	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	75	BLOCO	Unigraf	R\$ 6,90	R\$ 517,50
75	15	BLOCO	Unigraf	R\$ 7,50	R\$ 112,50
	450	BLOCO	Unigraf	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
A (1*	600	BLOCO	Unigraf	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
12	75	BLOCO	Unigraf	R\$ 11,50	R\$ 862,50
	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 5,50	R\$ 247,50
20 (E)	105	BLOCO	Unigraf	R\$ 5,50	R\$ 577,50
(1*	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 11,50	R\$ 517,50
UL)	150	BLOCO	Unigraf	R\$ 3,80	R\$ 570,00
	150	BLOCO	Unigraf	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 4,50	R\$ 202,50
	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 4,50	R\$ 202,50
	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 4,50	R\$ 202,50
	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 5,50	R\$ 247,50
S	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 5,50	R\$ 382,50
	75	BLOCO	Unigraf	R\$ 8,50	R\$ 637,50
	45	BLOCO	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 351,00
	45	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 351,00
	36	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 280,80
	36	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 280,80
	23	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 179,40
	23	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 179,40
	23	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 179,40
	23	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 179,40
	75	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 585,00
	15	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 117,00
	75	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 585,00
	75	FOLHAS	Unigraf	R\$ 7,80	R\$ 585,00
	30	CX	Unigraf	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
I	2000	UND	Unigraf	R\$ 0,35	R\$ 700,00
	100	BLOCO	Unigraf	R\$ 3,80	R\$ 380,00
					R\$ 34.295,20

mbro de 2017.

eia - Prefeito Municipal

COPIADORA E PAPELARIA



- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procopio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n° 46/2017, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP, CNPJ n° 14.308.899/0001-19, num valor de R\$ 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais), CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 5.849,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ n° 11.674.540/0001-77, num valor de R\$ 15.582,98 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ n° 14.643.102/0001-30, num valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n° 27.993.357/0001-74, num valor de R\$ 10.653,70 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 13.389.967/0001-59, num valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ n° 10.778.913/0001-97, num valor de R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais), MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n° 26.499.522/0001-73, num valor de R\$ 15.284,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 1.041,75 (um mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), SEMINAPRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ n° 04.115.617/0001-03, num valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n° 11.089.732/0001-16, num valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas:

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 4.705,00** (quatro mil, setecentos e cinco reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 5.849,80** (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 15.582,98** (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 10.653,70** (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.389.967/0001-59, num valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.778.913/0001-97, num valor de **R\$ 1.016,00** (um mil e dezesseis reais), **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, num valor de **R\$ 15.284,00** (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.041,75** (um mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.115.617/0001-03, num valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.089.732/0001-16, num valor de **R\$ 1.870,00** (um mil, oitocentos e setenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 46/2017**.



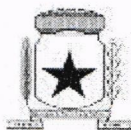
REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 07/12/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 57/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

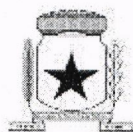
Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza De Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Cj Dr Alberto João Zortea, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valdeci Antonia Marcelino de Araujo**, inscrito no CPF nº 993.771.799-04, RG nº 3.764.122-7, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE móveis hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 043	1	7504	MESA DE EXAME CLÍNICO Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura	Ouro Verde OV08007	UN	5,00	293,00	1.465,00



			X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.					
Lote 1 058	7520		POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetas estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	Ouro Verde OV1100 3	UN	6,00	540,00	3.240,00
TOTAL								4.705,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

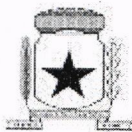
Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 46/2017** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.705,00, (quatro mil, setecentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

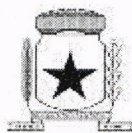
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

lbe

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Valdeci Antonia Marcelino de Araujo

Cirúrgica Ouro Verde - Comercio de Produtos Médicos - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

1. Introduction

2. Methodology

3. Results and Discussion

4. Conclusion

5. References

6. Appendix

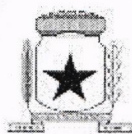
The following table shows the results of the experiment. The data was collected over a period of 10 days. The results are presented in the following table.

Day	Time	Temperature	Humidity
1	10:00	25.0	60.0
2	11:00	26.0	62.0
3	12:00	27.0	64.0
4	13:00	28.0	66.0
5	14:00	29.0	68.0
6	15:00	30.0	70.0
7	16:00	31.0	72.0
8	17:00	32.0	74.0
9	18:00	33.0	76.0
10	19:00	34.0	78.0

Figure 1

The following figure shows the results of the experiment. The data was collected over a period of 10 days. The results are presented in the following figure.

The following figure shows the results of the experiment. The data was collected over a period of 10 days. The results are presented in the following figure.



Contrato nº 58/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

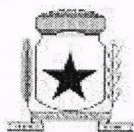
Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela **Sra. Maristela Belotto Pelozzo**, inscrita no CPF nº 922.630.709-15, RG nº 5.916.363-9, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

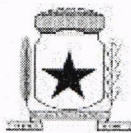
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 025	1	7489	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade,	PREMIUM	UN	20,00	48,00	960,00



			antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.					
Lote 1 064	7528	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	KOLPLA ST	UN	2,00	555,00	1.110,00	
Lote 1	7529	SUPORTE PARA SORO Coluna	FM	UN	20,00	188,99	3.779,80	



067		em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulação, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.					
TOTAL							5.849,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 46/2017** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

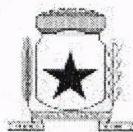
Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.849,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.



Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

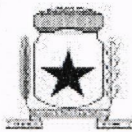
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



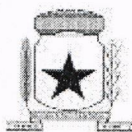
Maristela Belotto Pelozzo

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda - EPP – Contratada



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 59/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

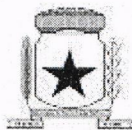
Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77, com sede na Rua Perola, 38 Sala 03 - CEP: 86600000 - Bairro: Vila Oliveiras, Rolândia/PR, neste ato representado pela **Sra. Wildimara Oliveira de Moraes**, inscrita no CPF nº 822.368.369-53, RG nº 5.528.707-4, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

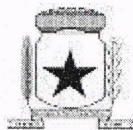
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos e móveis hospitalares e odontológicos, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 46/2017 e especificado abaixo.

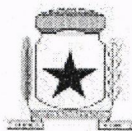
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	7460	APARELHO PARA INALAÇÃO-USO INDIVIDUAL Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01	DARU	UN	4,00	174,00	696,00



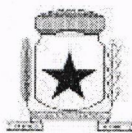
			tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.					
Lote 1 007	7465	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	RN	UN	5,00	206,00	1.030,00	
Lote 1 010	7468	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	RUCA	UN	2,00	288,00	576,00	
Lote 1	7478	CILINDRO METÁLICO PORTÁTIL	MAT	UN	5,00	551,00	2.755,00	



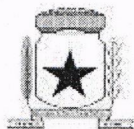
018			PARA OXIGENIOTERAPIA para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard;					
Lote 1 019	7479		CONTRA ÂNGULO Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	RUCA	UN	2,00	338,00	676,00
Lote 1 020	7480		DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	SIGMED	UN	5,00	290,00	1.450,00



			Comprovarassistênciatécnica no Estado do Paraná.					
Lote 1 023		7487	ESCADA COM DOIS DEGRAUS todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	RN	UN	20,00	58,00	1.160,00
Lote 1 040		7500	LANTERNA CLINICA PARA EXAME Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	MD	UN	60,00	18,00	1.080,00
Lote 1 041		7501	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA Descrição básica- Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português	RIESTE R	UN	2,00	729,99	1.459,98
Lote 1		7503	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL	RN	UN	2,00	414,00	828,00



042			GINECOLÓGICO Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.					
Lote 044	1	7477	METÁLICO PORTÁTIL PARA OXIGENIOTERAPIA	OXIG	UN	5,00	414,00	2.070,00
Lote 045	1	7502	MICRO MOTOR Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	RUCA	UN	2,00	316,00	632,00
Lote 047	1	7507	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com	RN	UN	3,00	390,00	1.170,00



		pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentaçãoobivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
TOTAL							15.582,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

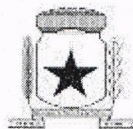
Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 46/2017** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.582,98, (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

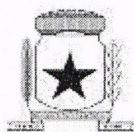
A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



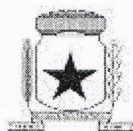
Wildimara Oliveira de Moraes

Equipos Comercial Ltda - ME – Contratada



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 60/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, 420 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR, neste ato representado pela **Sra. Deizelaine Xavier Dias**, inscrita no CPF nº 030.608.399-05, RG nº 82485007, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE móveis hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 003	1	7461	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTA COM CADEADO confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampas (superior e inferior) confeccionados em chapa de	VEGEL AIA	UN	3,00	620,00	1.860,00